

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

MENSAGEM

Aos Nobres Pares

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que *“Institui o Programa Municipal “Cidadania Jovem”, voltado à educação para a cidadania, ao direito ao voto e ao incentivo ao alistamento eleitoral, e dá outras providências.”*

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por finalidade instituir, no Município de Américo Brasiliense, o Programa Municipal “Cidadania Jovem”, voltado à promoção da educação para a cidadania, à compreensão do funcionamento das instituições democráticas e ao incentivo ao alistamento eleitoral entre os jovens.

A participação política consciente constitui um dos pilares fundamentais de qualquer sociedade democrática. Nesse sentido, é essencial garantir que os jovens cheguem à idade de exercer o direito ao voto compreendendo o funcionamento das instituições públicas, o papel dos Poderes constituídos e a importância do processo eleitoral para a consolidação da democracia.

Dessa forma, a iniciativa busca estimular o Poder Público a desenvolver ações educativas que aproximem os jovens da vida pública, promovendo o exercício da cidadania, a formação política básica e a compreensão dos direitos e deveres inerentes à participação democrática.

O Programa “Cidadania Jovem” pretende contribuir para esse objetivo por meio de atividades pedagógicas e educativas que promovam o conhecimento sobre o sistema eleitoral brasileiro, o funcionamento da Justiça Eleitoral e o papel desempenhado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ao mesmo tempo, a proposta busca incentivar o alistamento eleitoral de jovens a partir dos 16 anos de idade, fase em que o voto passa a ser facultativo, ampliando a participação democrática desde a juventude.

A proposta também prevê a possibilidade de desenvolvimento das ações junto às escolas da rede estadual de ensino, mediante cooperação entre a Diretoria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação, o que permitirá ampliar o alcance das iniciativas educativas.

P.

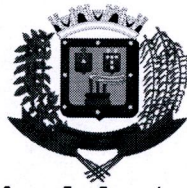


Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Diante do exposto, entende-se que o presente projeto representa importante iniciativa para o fortalecimento da cidadania, da educação democrática e do protagonismo juvenil, contribuindo para a formação de jovens mais conscientes, participativos e comprometidos com o desenvolvimento da sociedade.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 5 de março de 2026.


MAICON RIOS
Vereador



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO DE LEI Nº 20 /2026
Autoria: Vereador MAICON RIOS

Institui o Programa Municipal “Cidadania Jovem”, voltado à educação para a cidadania, ao direito ao voto e ao incentivo ao alistamento eleitoral, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Américo Brasiliense, o Programa Municipal “Cidadania Jovem”, com a finalidade de promover ações educativas voltadas à educação para a cidadania, à compreensão do funcionamento das instituições democráticas e ao incentivo à emissão do título de eleitor, especialmente entre jovens.

Art. 2º O Programa “Cidadania Jovem” tem como objetivos:

- I – promover a educação para a cidadania, com foco na democracia, nos direitos e deveres do cidadão e no fortalecimento da participação social;
- II – incentivar o alistamento eleitoral, especialmente de jovens a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade;
- III – difundir conhecimentos sobre o processo eleitoral brasileiro, a Justiça Eleitoral e o sistema de votação;
- IV – estimular a compreensão do papel dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de forma educativa e acessível;
- V – fomentar o protagonismo juvenil e a participação consciente na vida pública.

Art. 3º As ações do Programa “Cidadania Jovem” poderão ser desenvolvidas junto:

- I – aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino;
- II – aos estudantes das escolas da rede estadual de ensino, mediante cooperação entre a Diretoria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação;
- III – ao projeto “Parlamento Jovem” no âmbito da Câmara Municipal, que tem por objetivo estimular a formação política e cidadã de estudantes do município de Américo Brasiliense.

Parágrafo único. O plano pedagógico do Programa ainda poderá prever apresentações públicas e momentos de diálogo com a comunidade, com a finalidade de

J.P.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ampliar o alcance das ações educativas, fortalecer a participação social e promover a cidadania de forma inclusiva e democrática.

Art. 4º As ações educativas poderão incluir, entre outras atividades:

- I – palestras, oficinas e rodas de conversa;
- II – atividades pedagógicas interdisciplinares;
- III – simulações de votação;
- IV – debates orientados sobre cidadania, democracia e participação política;
- V – distribuição de materiais educativos físicos ou digitais.

Art. 5º Em anos eleitorais, as atividades do Programa “Cidadania Jovem” deverão ser realizadas preferencialmente no primeiro semestre, respeitando o calendário eleitoral, de modo a ocorrer antes do prazo final para emissão ou regularização do título de eleitor, conforme estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei terão caráter exclusivamente educativo e institucional, devendo o conteúdo limitar-se à formação cidadã e ao funcionamento das instituições democráticas.

Art. 7º O Município poderá firmar parcerias e convênios com a Justiça Eleitoral, universidades, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos, visando apoio técnico, pedagógico e institucional à execução do Programa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo diretrizes, cronograma e formas de implementação do Programa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 5 de março de 2026.


MAICON RIOS
Vereador

